



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.548

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 8.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, por remanejamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                           |                                    |                 |
|---------------------------|------------------------------------|-----------------|
| <b>01.40</b>              | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>   |                 |
| 01.40.11                  | Gestão da Agricultura              |                 |
| 01.40.11.20.605.1002.2026 | Atividades de Abastecimento        |                 |
| 4.4.90.52                 | Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00        |
| 01                        | Fonte de Recurso - Tesouro         |                 |
|                           | <b>TOTAL</b>                       | <b>8.000,00</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

|                           |   |                 |
|---------------------------|---|-----------------|
| <b>01.40</b>              | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>              |                 |
| 01.40.11                  | Gestão da Agricultura                         |                 |
| 01.40.11.20.606.1002.2126 | Atividades de Estradas Rurais                 |                 |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 8.000,00        |
| 01                        | Fonte de Recurso - Tesouro                    |                 |
|                           | <b>TOTAL</b>                                  | <b>8.000,00</b> |


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8548  
FOI PUBLICADA(O) em 05/03/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)